



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

REDAÇÃO DO VENCIDO

PROJETO DE LEI N° 103, DE 2018

Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 273 - ...

| - ...

a) o Secretário da Fazenda e Captação de Recursos;

b) três servidores públicos municipais efetivos, com conhecimento específico sobre a matéria.

§ 1º - Os suplentes dos membros a que se refere a alínea "b" do inciso I do **caput** deste artigo também deverão ser servidores públicos municipais efetivos, com conhecimento específico sobre a matéria.

"

Parágrafo único - Ficam revogadas as alíneas "c" e "d" do inciso I do **caput** do artigo 273 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2018.

VAGNER DELABIO
Presidente

GABRIEL BAIERLE
Secretário

WALMOR LODI
Vice-presidente

MARCOS ZANETTI
Membro

MARLI DO ESPORTE
Membro